



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 322/2.002-AESJ DE 11 DE JUNHO DE 2.002

### - ESTABELECE PARCELAMENTO PARA DÉBITOS DE TAXAS DE MANUTENÇÃO

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Estabelecer parcelamento para pagamento de débitos com taxas de manutenção, de Títulos Patrimoniais da Associação Esportiva São José;
- 2- O pagamento poderá ser fracionado conforme condições a seguir:

Nº de meses em atraso	Quantidade de pagamentos
2	3
3	4
4	6
5	7
6	9


Acima de 7 meses, no máximo em 10 parcelas.

- 3- Os débitos serão calculados de acordo com o estabelecido na Portaria nº 240/1.998-DIR, de 09 de junho de 1.998;
- 4- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São José dos Campos, 11 de junho de 2.002

  
**RUI MARSON**  
Dir. de Finanças e de Patrimônio

  
**PAULO ROCHA MURICY**  
Presidente em exercício